



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1892/2025

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Floreal Acosta Medina**” no Bairro Faxinal, a rua que tem seu início na Estrada Municipal Braz Américo Machado (-23.70251, -47.83258) e segue por aproximadamente 250m (-23.70100, -47.83400).

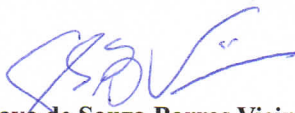
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Estrada Floreal Acosta Medina”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 21 de julho de 2025.



Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra



Marcos Vinícius Holtz
Diretor de Administração



OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

28 JUL 2025